

**EMENDA Nº - CMMMPV 1304/2025
(à MPV 1304/2025)**

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“**Art.** A Lei nº 14.300, de 06 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art. 26.

§ 1º

I – todas as componentes tarifárias definidas nas disposições regulamentares incidem apenas sobre a diferença positiva entre o montante consumido e a soma da energia elétrica injetada no referido mês com o eventual crédito de energia elétrica acumulado em ciclos de faturamento anteriores, **exceto pelas componentes associadas à arrecadação de CDE, que deverão ser faturadas pelo consumo bruto verificado no mês, observado o art. 16 desta Lei;**’

‘Art. 27.

§ 3º O disposto no caput não se aplica às componentes tarifárias associadas à arrecadação de CDE, que devem ser faturadas pelo consumo bruto verificado no mês a partir da publicação deste parágrafo.’ (NR)’

JUSTIFICAÇÃO

A emenda proposta visa promover maior justiça na repartição dos custos do setor elétrico, ao incluir a geração distribuída na base de contribuintes da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE). Essa ampliação busca não apenas tornar mais equilibrada a cobrança dos encargos, mas também contribuir para a redução das tarifas pagas pelos brasileiros.

Hoje, a CDE financia diversas políticas públicas do setor elétrico e é sustentada, em grande medida, por encargos embutidos nas tarifas de

ExEdit
* CD27900
070927900



energia. Esse modelo concentra o ônus sobre um número relativamente pequeno de consumidores, elevando o impacto individual e pressionando os custos da economia como um todo.

Ao redistribuir esses encargos entre um universo mais amplo de agentes, a proposta ajuda a aliviar o peso para cada consumidor e a conter efeitos inflacionários, preservando a modicidade tarifária.

Contamos ao apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta emenda.

Sala da comissão, 17 de julho de 2025.

**Deputado Zé Adriano
(PP - AC)
Deputado Federal**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258070927900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Adriano

